

Liberdade civil em espólio: uma análise da sociedade sob as balizas do institucionalismo

*Carlos Eduardo Negrão*¹

*Igor Ângelo Ferreira Melo*²

*Marcelo Silva Ângelo Ferreira*³

*Rogério de Castro Ângelo*⁴

Recebido em: 05.07.2024

Aprovado em: 10.07.2024

Resumo: O artigo em questão visa analisar a dicotomia das instituições enquanto ferramentas do coletivo, sem respaldo na vontade do indivíduo, ou estruturas que possibilitam os direitos individuais, sendo este o ponto de partida para discutir o pensamento institucionalista a partir de diferentes autores. Conceituado o termo “instituição”, é proposta uma análise a partir da concepção de Roberto Esposito, pensador italiano, especialista em filosofia moral e política, acerca da natureza das instituições, em seu livro "Institutions" (2021). A metodologia utilizada buscou também elencar uma série recortes históricos capazes de evidenciar os temas abordados. Dentre os recortes, tem-se o pensamento de Michel Foucault em sua obra "Vigiar e Punir" (1975), assim como os movimentos pautados na desobediência civil. Por fim, a reflexão, segundo concepção de Esposito, de que não é paradoxal que um movimento radical haja também como uma força instituinte. Na realidade, essa dinâmica é justamente o que permite o processo de renovação institucional.

Palavras-chave: instituições; liberdade; segurança; desobediência civil; renovação.

¹Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil: eduardo.negrao2021@gmail.com

²Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Brasil. Informações para contato: igorangelo97@gmail.com

³Doutor/Mestre em Administração de Empresas, Professor Titular na Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira – UNIFUNCESI, Faculdade de Minas Gerais, FAMIG, Faculdade de Sabará, Brasil, marcelo.ferreira@funcesi.br, marcelos.bh01@gmail.com, marcelo.ferreira@faculdaledesabará.com.br

⁴Mestre em Gestão para Competitividade. Doutorando em Administração pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). E-mail para contato: rogerio.angelo@acad.espm.br

Civil freedom in esposito: an analysis of society under the balizes of institutionalism

Abstract: The article in question aims to analyze the dichotomy of institutions as collective tools, without support from the will of the individual, or structures that enable individual rights, this being the starting point to discuss institutionalist thinking from different authors. Once the term “institution” has been conceptualized, an analysis is proposed based on the conception of Roberto Esposito, an Italian thinker, specialist in moral and political philosophy, about the nature of institutions, in his book "Institutions" (2021). The methodology used also sought to list a series of historical excerpts capable of highlighting the topics covered. Among the excerpts, there is the thought of Michel Foucault in his work "Discipline and Punish" (1975), as well as movements based on civil disobedience. Finally, the reflection, according to Esposito's conception, that it is not paradoxical that a radical movement also exists as an instituting force. In reality, this dynamic is precisely what allows the process of institutional renewal.

Keywords: institutions; freedom; security; civil disobedience; renovation.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O que é instituição?

Em um primeiro momento, vale destacar que “instituição” é um termo amplamente utilizado e difundido, de forma a adequar-se à concepção Wittgensteiniana de semelhança familiar (*Familienähnlichkeit*), isto é, que se insere em uma família de significados conectados por uma linha de semelhanças.⁵ Ou seja, da mesma maneira em que uma família de indivíduos apresenta semelhanças, sem deixar de serem indivíduos autônomos, dentro da linguagem, conceitos amplos como “instituição” passam pelo mesmo fenômeno. Carregam um significado para determinados autores que difere em certa medida daquele empregado por outros.

Evidentemente, apesar disso, é possível discutir a temática porque as semelhanças são suficientes ao ponto de ainda se estar falando do mesmo objeto, mesmo que não exista uma única definição capaz de abarcar a totalidade do conceito. O que não se pode negligenciar, haja vista essa variedade semântica, é a importância de se estipular uma caracterização do objeto que norteia a discussão.

⁵ WITTGENSTEIN, Ludwig (2001) [1953]. *Philosophical Investigations*. Blackwell Publishing.

Portanto, ressalvada a questão em torno da definição, delimita-se duas abordagens principais acerca do institucionalismo: O institucionalismo de tradição econômica e o institucionalismo de tradição política.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Instituição do ponto de vista econômico

A economia institucional ou institucionalismo é uma vertente teorizada pelos escritores Thorstein Veblen, John Rogers Commons e Wesley Clair Mitchell. Sua área de estudo está direcionada para o papel das instituições na construção e desenvolvimento da economia, considerando o mercado como resultado de uma interação complexa entre essas várias instituições e os indivíduos. Vale destacar que por "instituições" entende-se as empresas, o Estado, as normas jurídicas, sociais, dentre outras.

Basicamente, esse institucionalismo trabalha com os fundamentos legais de uma economia e os processos evolucionários, analisando os seus formadores e seus modificadores, visto que as instituições são alvos de mudanças constantes de acordo com o tempo e a evolução tecnológica. Portanto, rejeita-se a redução simplória das instituições a preferências, tecnologia e natureza, apontando-as como fruto das expectativas, sentimentos e crenças dos indivíduos. Se as pessoas vivem e trabalham regularmente em instituições, elas moldam suas visões do mundo.

Nesse contexto, impossível não mencionar Douglas North, o qual atuou de forma a trazer certa coerência ao institucionalismo econômico, isto porque aos poucos sua obra migrou de uma análise puramente histórica para uma verdadeira teoria econômica institucional, sem descartar o viés analítico⁶. Na concepção de Douglas North⁷, o propósito das instituições é garantir a ordem social, reduzindo as incertezas e consequentemente possibilitando a atividade econômica ao estabelecer um elo entre o passado, o presente e o futuro.

⁶ Brazil. J. Polit. Econ. 23 (2) • Apr-Jun 2003 <https://doi.org/10.1590/0101-31572003-0684> (resenha douglas north)ed

⁷ The Journal of Economic Perspectives, Vol. 5, No. 1. (Winter, 1991), pp. 97-112

“Instituições são o conjunto de normas formais e informais que regulam as relações sociais” (North, Douglass. 1990).

Caracterização que fundamenta o modelo institucional de desenvolvimento econômico, uma vez que, sob essa ótica, as instituições são os agentes catalisadores da economia. Com base na analogia, percebe-se que o catalisador inadequado pode inutilizar a reação como um todo, tanto quanto o catalisador correto pode favorecer as interações entre átomos. Pode-se dizer que o mesmo ocorre nas trocas econômicas, podendo ser favorecidas ou desfavorecidas a depender das instituições que as norteiam.

Contudo, é válido observar que o modelo de desenvolvimento econômico, fundamentado nas instituições, possui uma longa genealogia, frequentemente construída por meio de analogias e metáforas interdisciplinares. Isso fica evidente no exemplo da perspectiva institucional evolucionista de Thorstein Veblen, ainda no século XIX, que concebe o processo institucional como uma entidade dinâmica, capaz de evoluir ao longo do tempo, muito inspirada nas leis da termodinâmica, recém descobertas na época.

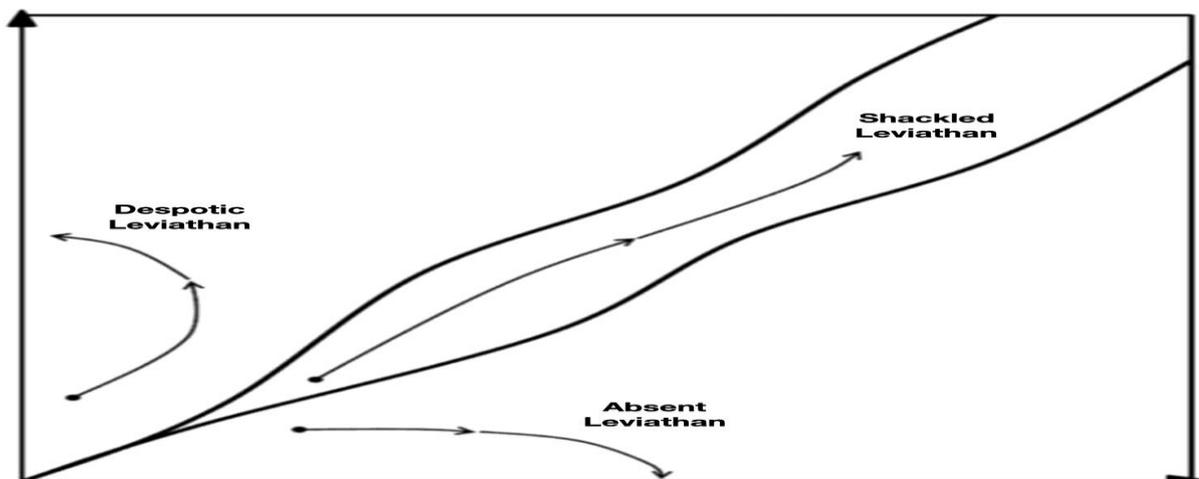
Posteriormente, autores como Daron Acemoglu e Daron Robinson, inspirados pela visão de Douglas North, dão continuidade a interpretação de que as instituições são a base sedimentar do progresso, adicionando temáticas e teses próprias, a exemplo da obra “O corredor estreito”⁸. Percebe-se, nessa tradição de pensamento, a importância de difundir os conceitos abarcados por meio de analogias, dentre outras formas didáticas, de forma a ampliar o alcance das ideias para além do universo acadêmico, afinal, trata-se de um modelo de desenvolvimento, motivo pelo qual seu impacto na política contemporânea é notório.

Em essência, o corredor estreito é uma metáfora visual que contém a ideia de que o desenvolvimento dos países depende de sua trajetória em uma corda bamba institucional. O progresso, sob essa ótica é, antes de tudo, um caminho delicado, de

⁸ ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James, *The Narrow Corridor. States, Societies, and the Fate of Liberty*. New York: Penguin Publishers, 2019.

maneira em que o Estado ideal se vê obrigado a agir como um equilibrista entre duas direções vistas como perigosas e nocivas, como representado em figura 1 abaixo:

Figura 1 - A evolução de leviatãs despóticos, com poderes restritos e ausentes



Fonte: Acemoglu e Robinson (2019).

Isto, porque, ao pender para um lado, as nações estarão sujeitas a um modelo de Estado despótico com instituições rígidas e de difícil mutabilidade, prejudicando seu desenvolvimento à medida em que a liberdade da população é cerceada. Os exemplos desse modelo são evidentes, sendo o Estado Nazista o mais comumente abordado, mas a China e a Rússia, também utilizados como referência de opressão às liberdades individuais, ainda em vigor no mundo moderno.

Em contrapartida, cair para o lado de lá do corredor é igualmente problemático na visão dos autores. O “leviatã ausente”, pautado na fraqueza de instituições e conjuntos normativos, culmina no estado de natureza Hobbesiano, a guerra de todos contra todos, em que o medo é o principal agente e ninguém é verdadeiramente livre, devido a opressão exercida por forças sociais incontrolláveis.

“Críticamente, a liberdade requer não apenas a noção abstrata de que você é livre para escolher as suas ações, mas também a capacidade de exercer essa liberdade. Esta capacidade está ausente quando uma pessoa, grupo ou organização tem o poder de constrangê-lo, ameaçá-lo ou usar o peso das relações sociais para subjugá-lo” (Acemoglu; Robinson, 2019, p. 18).

Os exemplos utilizados no livro, para demonstrar esse cenário, são contemporâneos, como a Nigéria da década de 90 e o Congo dos anos 2000. Momentos caracterizados por grande violência e sofrimento da população desses países, frutos do que os autores chamam de um estado de "Anarquia".

"Não é apenas o assassinato que torna precária a vida das sociedades sem Estado. A esperança de vida à nascença nas sociedades sem Estado era muito baixa, variando entre vinte e um e trinta e sete anos. Da mesma forma, uma expectativa de vida curta e mortes violentas não eram incomuns para os nossos progenitores antes dos últimos duzentos anos. Assim, muitos dos nossos antepassados, tal como os habitantes de Lagos, viviam naquilo que o famoso filósofo político Thomas Hobbes descreveu no seu livro *Leviatã* como medo contínuo e perigo de morte violenta; E a vida do homem, solitária, pobre, desagradável, brutal e curta. Isto foi o que Hobbes, escrevendo durante outro período de pesadelo, a Guerra Civil Inglesa da década de 1640, descreveu como uma condição de "guerra", ou o que Kaplan teria chamado de "Anarquia", uma situação de guerra de todos contra todos, "de todos homem, contra todo homem" (Acemoglu; Robinson, 2019, p. 19).

Todos os exemplos servem para corroborar a tese de que, em um cenário de fragilidade de instituições, permeado pelo medo hobbesiano do outro, a opressão inerente à natureza humana de dominar seus pares irá sobressair. Assim, discutir esse conceito específico é útil para sintetizar toda uma tradição do pensamento, que entende instituições como agentes catalisadores e reguladores das relações sociais, incompatíveis com movimentos pautados em grandes disrupções da ordem social, tais como o anarquismo. Contudo, é possível questionar a existência dessa incompatibilidade, haja vista outras formas de se compreender a instituição fora da tradição econômica desenvolvimentista.

2.2 Instituição do ponto de vista político

Roberto Esposito, por outro lado, define o conceito "instituição" de maneira mais ampla, como aquilo que perdura no mundo por meio da ação humana, para além até mesmo dos movimentos organizados e das ideologias, sendo a própria linguagem um exemplo de instituição de caráter livre, que perdura por longos períodos de

tempo. Não obstante, nessa perspectiva, as instituições não emergem do vazio; todas elas têm sua origem no esforço humano, muitas vezes de maneira deliberada e consciente. Esse processo é usualmente árduo e de longa duração, desprendendo grandes quantidades de energia, o que suscita a indagação: por que, então, instituir? Para Esposito, parte da resposta para tal questionamento está na própria condição humana, consoantemente ao pensamento de Hannah Arendt⁹:

“Afim, o que mais é a vida senão uma instituição contínua, uma capacidade de auto regeneração ao longo de caminhos novos e inexplorados? Isto é o que Hannah Arendt quis dizer quando disse que os seres humanos constantemente iniciam algo novo porque, ao nascerem no mundo, eles próprios são um começo” (Esposito, Roberto. *Institution*. 2021, p. 1).

Assim, percebe-se que após o primeiro instinto humano, de preservar e conservar a si mesmo, ocorre também o ímpeto de instituir, isto é, preservar algo além de si mesmo no corpo social e no mundo, por meio da comunidade. Essa justificativa explica as instituições para além do seu caráter utilitário, pois o ato de instituir ganha uma dimensão autotélica, com valor em si mesmo.

Após compreender a origem e as motivações para existir, é necessário voltar a atenção para as consequências, isto é, qual o impacto social de um mundo cercado por diferentes instituições? O primeiro ponto a se levantar é a presença das instituições estatais, aquelas que permitem a existência de governos, tal como as que asseguram o funcionamento da economia e a conservação de seus agentes. Talvez essa seja a concepção mais popularizada, sendo a primeira imagem de uma “instituição” no imaginário popular. Em seguida, tem-se também as instituições privadas, tais como empresas, bancos, corporações dentre outras, também amplamente reconhecidas. No entanto, Esposito, ao referir-se ao institucionalismo jurídico, traz à luz um grupo de instituições que escapam do senso comum, mas que a muito tempo permeiam a sociedade, com grande relevância, isto é, instituições ante estatais. Aquilo que, dentro da tradição econômica parece ser uma contradição

⁹ ARENDT, Hannah. *The Human Condition* (Chicago, IL: University of Chicago Press, 1958), p. 9.

por si só, mas que sob a perspectiva de um institucionalismo político é amplamente cabível, sendo na realidade uma consequência natural do processo instituinte.

“Como ensinam os mestres do institucionalismo jurídico, não existem apenas instituições extra estatais, mas também instituições ante estatais, tais como movimentos de protesto que possuem alguma forma de organização. Expressam uma energia instituída que as instituições também deveriam manter viva para se “mobilizarem” e, de certa forma, se superarem” (Esposito, Roberto. Institution. 2021, p. 9).

2.3 O papel das instituições no cerceamento da liberdade sob a ótica de Michel Foucault

Nessa mesma tradição de pensamento, vale ressaltar a perspectiva de Michel Foucault (França, 1926-1984), que exerceu um importante papel na análise das instituições, sob o ponto de vista crítico. Por ter vivido no "auge" do século XX, sendo testemunha da globalização em ritmo exponencial e dos diversos conflitos bélicos/ideológicos, foi capaz de fundamentar a sua obra, não só a partir dos acontecimentos que via com os seus próprios olhos, especialmente no que tange ao sistema prisional francês, o sistema educacional, o racismo, a sexualidade e outros temas no qual foi ativista, mas também em autores que exerceram um papel fundamental na construção da sociologia.

Dentre eles, vale destacar o filósofo, jurista e expoente da filosofia moral Jeremy Bentham (Reino Unido, 1748-1832), o qual exerceu função basilar na obra "Vigiar e Punir" (1975) de Michel Foucault, a partir da figura do *Panopticon*. Sob as palavras do francês: "O *Panopticon* de Bentham, é a figura arquitetônica desta composição. O seu princípio é conhecido: na periferia, um edifício anelar; ao centro, uma torre; esta tem grandes janelas que se abrem sobre o lado interior do anel; o edifício periférico está dividido em celas, cada uma atravessando toda a espessura do edifício; têm duas janelas, uma para o interior, que corresponde às janelas da torre; a outra para o exterior, que permite que a luz atravesse totalmente a cela. Basta então colocar um vigia na torre central e, em cada cela, encerrar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um aluno." (Foucault, Michel. Vigiar e Punir, p. 288 e 289).

O Panóptico, ainda que seja a representação de um modelo "ideal" de controle prisional, pode ser tomado como uma ilustração do pensamento foucaultiano acerca das instituições. Em poucas palavras, elas exerciam um papel de controle e disciplina capazes de produzir sujeitos em conformidade com as engrenagens da nova sociedade pós-absolutismo. Nas palavras de Roberto Esposito: " [...] Foucault tendia a caracterizar todas as instituições como opressivas. Para ele, em conjunto, constituem um bloco sólido destinado a confinar a vida em espaços guardados e rigidamente divididos, comprimindo instintos e tendências naturais. (Esposito, Roberto. Institution. 2021, p. 20).

Ou seja, Foucault foi além da perspectiva de Sigmund Freud, de que a civilização seria uma aglomeração de instituições que nos diferenciam dos animais, tanto garantindo sua segurança, quanto regulando suas relações sociais (Institution, p.21). Para Foucault, o "Biopoder" assume força de controle sob o corpo do indivíduo e sua organização, a partir de instituições como a escola, o hospital, a fábrica e a prisão, sendo que a constante vigilância delas guia a força produtiva, a distribuição do tempo e o espaço a ser ocupado pelo ser humano, sem necessariamente ter que se utilizar da coercitividade da violência. Em sua obra, essa mesma coercitividade é exercida de maneira silenciosa, mas extremamente eficiente, visto que, semelhante à figura do panóptico, o indivíduo sente que está sendo vigiado a todo momento, mas sem ter certeza de que isso realmente está acontecendo ou do que pode vir a ocorrer, caso escolha por transgredir o que lhe é imposto.

Nesse sentido, tanto o corpo do indivíduo, quanto a biopolítica de uma população, é fruto do desejo dessas instituições. Ou seja, elas nada mais são do que "adestradores", responsáveis pelo treinamento do ser humano.

Ainda sob a análise de Michel Foucault, Roberto Esposito destaca: "Seguindo a formulação do termo por Foucault, estas são as duas tendências às quais o paradigma da biopolítica permaneceu vulnerável, como causa e efeito da ruptura conceitual entre vida e instituição. A figura do poder é o que os separa tão drasticamente. No momento em que o poder parece apropriar-se das instituições, empregando-as para controlar e dominar a vida, tudo o que a vida pode fazer é opor-

se lhes frontalmente. Mas nesse ponto, sem barreiras para o conter, o fluxo da vida corre o risco de perder a sua relação tanto com as instituições como com a política." (Esposito, Roberto. *Institution*. 2021, p. 89).

A reflexão que Roberto Esposito busca, com tal apontamento, é de suma importância para a análise aqui feita. A partir do momento em que o poder passa a fazer parte das instituições e possibilita o controle/dominação do ser humano, por parte delas, o resultado é o efeito ser contrário ao pretendido por elas, causando ao indivíduo o sentimento de revolta contra aqueles que pretendem obter controle sobre a sua vida. No entanto, os impactos desse desequilíbrio podem ser tamanhos, ao ponto de arriscar a relação dos seres humanos com as instituições e com a política, questionando, assim, a validade de ambas.

2.4 A desobediência civil e seu potencial destituente

Portanto, ao observar as fundamentações de ambas “tradições”, é importante destacar que a distinção entre institucionalismo “político” e “econômico” é meramente didática e não tem como fundamento a definição dos pensadores em si, tal como expresso acima, pois em ambos os casos o conceito de instituição é amplo, sendo esta distinção apenas uma referência às diferentes origens e características de cada linha de pensamento. Assim, a fim de se compreender a abordagem que cada uma dessas perspectivas traz acerca do papel das instituições, propõe-se a discussão de conceitos que são úteis para entender as duas formas de institucionalismo.

Primeiro, a partir da obra de Daron e Acemoglu, tem-se o “Corredor Estreito”, pautado no institucionalismo econômico, servindo como exemplificação de como diferentes instituições, podem servir para o desenvolvimento dos países ou agir como empecilhos para tal. Não só isso, a maneira como elas se comportam perante os indivíduos, controlando-os e os oprimindo, em prol (ou não), do crescimento econômico e social.

Em seguida, emerge uma discussão acerca do Anarquismo, conforme definido por George Woodcock, porém aprofundada pelo pensamento de Esposito. Nessa perspectiva, o movimento é compreendido como uma expressão de uma vontade instituinte, distanciando-se da proposta de ser puramente uma força destruidora,

mas, ao mesmo tempo, sem abdicar de seu potencial destituente. O Anarquismo consiste, tal como uma variedade de movimentos radicais, em um balanceamento entre a destruição e a criação de instituições, haja visto que todo processo destituente sempre irá instituir algo, seja aquilo almejado inicialmente pelo movimento ou não. Há de se citar, no entanto, que o movimento anarquista não é homogêneo e possui, sim, diversas vertentes.

Não obstante, como forma de abranger a discussão, o tema da desobediência civil também deve ser posto em pauta sob as mesmas linhas interpretativas. Sua contribuição à presente análise se dá por conta da importância da ruptura de pensamento proposta por Henry David Thoreau, pioneiro do movimento, para futuros atos de revolução, tais como os liderados por Mahatma Ghandi, Martin Luther King e Nelson Mandela.

Para isso, é necessário contextualizar sua origem, ainda no século XIX, mais precisamente em 1846, momento em que Henry David Thoreau decide se isolar do meio social em protesto à guerra mexicana-americana, haja vista a evidente injustiça de uma nação mais forte tomar brutalmente as terras de outra mais fraca em nome de um “destino manifesto”. Em sua visão, esse conflito serviria de expansão para a escravidão, instituição cruel que se enraizada no estado americano de Massachusetts e que em função da anexação de novos territórios, estaria presente no cotidiano de ainda mais pessoas. Como forma de protesto, Thoreau decide não financiar de nenhuma forma as atrocidades cometidas pelo seu Estado, isolando-se na natureza, vivendo a partir de recursos próprios, no intuito de evitar pagar tributos, em um libertarismo individual extremo.

“De que modo convém a um homem comportar-se em relação ao atual governo americano? Respondo que ele não poderá associar-se a tal governo sem desonra. Não posso, por um instante sequer, reconhecer como meu governo uma organização política que é também governo de escravos. “THOREAU, Henry David. A desobediência civil.¹⁰

¹⁰ Tradução: Sérgio Karam. Porto Alegre: L&PM, 1997. p.5 - 56

Esse contexto dá origem ao ensaio “A desobediência civil”, no qual Thoreau expressa que, perante um governo injusto, desobedecer é o dever de todo homem que se diz honesto. Isto porque nenhuma instituição existe no vazio, nem permanece estática em relação a vida, tal como entende Esposito, a vida não é apenas objeto das instituições, mas também sujeito¹¹. Motivo pelo qual o ato de desobedecer se mostra tão poderoso, em especial quando elevado ao coletivo, algo que no fim mesmo Thoreau, em seu individualismo extremo, pôde perceber, sendo a própria existência de seu ensaio a prova de que desejava propagar a mensagem para além de suas próprias ações.

Importante ressaltar que, nesse contexto, o cerceamento da liberdade do indivíduo ocorria não só a partir do governo para com as outras nações, mas também para com a sua própria população, obrigando-os a financiar com os seus próprios recursos a destruição de seus semelhantes. Se analisarmos esse período, sob a ótica do corredor estreito, seria mais um momento da história, dentre outros tantos, em que o equilíbrio na “corda bamba institucional” foi desestabilizado, mas diferentemente este, teria o propósito de perpetuar o espírito desinstitucionalizante ao longo dos séculos.

Em certo sentido, pode-se dizer que seu propósito se concretizou, haja vista que grandes figuras como Mahatma Ghandi, Martin Luther King e Nelson Mandela incorporaram a desobediência civil como método de implementar as mudanças que buscavam, sendo possivelmente os ativistas mais bem sucedidos da história. Mesmo suas trajetórias se assemelham a de Thoreau, em algum aspecto, considerando que todos foram presos em determinado momento¹², tal como ele previra ser o destino dos justos: “Num governo que aprisiona qualquer pessoa injustamente, o verdadeiro lugar de um homem justo é também a prisão” THOREAU, Henry David. A desobediência civil.¹³

A instabilidade institucional, gerada pela inação social nestes contextos, não tem como propósito simplesmente descaracterizar o governo, mas sim reformar as

¹¹ Esposito, Roberto. Institution. 2021, p 24

¹² Sendo o caso de Mandela especialmente emblemático, considerando que passou 27 anos preso.

¹³ Tradução: Sérgio Karam. Porto Alegre: L&PM, 1997. p.5 - 56

instituições que perduram injustiças. Não se trata de uma fuga do corredor estreito, tal como entende Daron e Acemoglu, mas um alargamento deste corredor, com o propósito de, por meio da desobediência, ampliar os horizontes acerca do que é correto ou desejável como sociedades. Processo que não difere de outros movimentos ao longo da história que foram capazes implementar grandes mudanças, considerando a importância de um processo eficaz de mudança institucional.

2.5 Os extremos do institucionalismo - Anarquia e Escravidão

Feita a análise prévia do processo institucionalizante e desinstitucionalizante, é válido traçar um recorte dos extremos desse processo e sua importância para a transformação das instituições ao longo do tempo. De um lado da corda bamba, a anarquia, representando o Leviatã mais ausente possível, e de outro a escravidão, representando aquele mais despótico.

O movimento anarquista é fruto de um contexto de urgência por mudanças, incluindo institucionais, que fossem capazes de promover, acima de tudo, uma melhoria nas condições materiais de vida dos trabalhadores. No auge da Segunda Revolução Industrial, período de nascimento do anarquismo, o ascendente aumento de preços, em detrimento de um aumento de salários que não se fazia equivalente, caracterizava uma verdadeira perda de qualidade de vida material¹⁴, o que, ao longo do tempo, foi tornando a condição de vida do cidadão cada vez mais deplorável a ponto de ameaçar a sua própria sobrevivência. Como ilustrado a seguir em quadro 1, o crescimento econômico não impedia que a inflação restringisse o poder de compra do trabalhador a cada ano.

¹⁴ ADDOR, Carlos Augusto. *Insurreição anarquista do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Dois Pontos, 1986.

Quadro 1 - Índices de custo de vida e da produção industrial

Ano	Custo de Vida	Salários	Produção Industrial
1914	100	100	100
1915	108	100	118
1916	116	101	140
1917	128	107	197
1918	144	117	171
1919	148	123	209

Fonte: Roberto Simonsen. A evolução Industrial do Brasil (São Paulo, 1939). Págs. 36 e 37.

Em um cenário como esse, a cada ano que se passa, a luta do cotidiano se tornava desespero, ainda mais quando somadas as condições gerais de trabalho, que se mostravam deploráveis, especialmente nas fábricas. Nesse período, nenhum membro da família, por mais jovem que fosse, poderia se dar ao luxo de deixar de trabalhar, motivo pelo qual mesmo crianças trabalhavam 12 horas por dia e eram castigadas quando não cumpriam suas tarefas.

Ao passo em que o crescimento econômico ocorria de maneira exponencial, o ser humano aproximava-se cada vez mais de uma "escravidão moderna", pois como aponta Achille Mbembe: *“De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político. Essa perda tripla equivale a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social (expulsão da humanidade de modo geral)”*. (Mbembe, Achille. *Necropolítica. Arte & Ensaio*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 32, p. 122-151, 2016.).

A profunda demanda que surgiu por mudar faticamente essa realidade, corrobora a visão materialista, típica do marxismo tal como define Walter Benjamin: *“A luta de classes, que um historiador colado em Marx tem sempre diante dos olhos, uma luta pelas coisas brutas e materiais, sem as quais não há coisas finas e espirituais”*.

Nesse contexto, surge o Anarquismo, não pautado puramente na decadência de instituições, mas que faz da instabilidade institucional um meio para moldar uma nova formação social. Formação essa que tenha como essência melhores

condições para os trabalhadores, através da expansão de direitos, a exemplo do direito de associação que fomentou o que posteriormente Acemoglu e Robinson, caracterizariam como instituição inclusiva¹⁵ e que, no pensamento de Esposito, vigora como uma expansão da força instituinte que age em sequência a força destituente: *“The resumption today of explicitly anarchic stances follows the same line of argumentation, alternating between revolutionary calls for constituent power and appeals to destituent power.”*

Urge, portanto, o desejo por se desvencilhar de tudo aquilo que antes representava a destruição lenta e dolorosa do ser humano, e libertar o ser humano para não mais moldar a sua vida em prol de instituições autoritárias, mas para moldá-las ou destruí-las. Em resumo, a "corda bamba" do institucionalismo agora se inverte.

3 CONCLUSÃO

Em suma, o que se observa é que, por um lado, na tradição econômica, as instituições são vistas como o vínculo (catalisador) que assegura o desenvolvimento adequado das interações humanas, tal como entende North. Perspectiva essa, que quando elevada a escala maiores, como no caso de Acemoglu e Robinson, cria-se um desenvolvimentismo institucional, isto é, uma lógica racional sob a qual instituições ganham o potencial de conduzir países em uma ordem benéfica ao próprio desenvolvimento. Nesse contexto, movimentos radicais, tal como o anarquismo, são tidos como antagônicos ao processo institucional, vistos puramente como uma força destruidora de qualquer ordenamento, processo que impossibilitaria qualquer coesão social.

O que se observa, em relação a essa tese, quando inserida nos recortes históricos abordados, é um foco exclusivo nas consequências sociais e econômicas, em detrimento das motivações por detrás dos movimentos.

Portanto, o institucionalismo econômico desconsidera um fator essencial à discussão, o fato de que as consequências sociais e econômicas são transpassadas,

¹⁵ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. Why nations fail: the origins of power, prosperity and poverty. New York: Crown, 2012.

também, pela forma como as instituições lidam com os movimentos radicais, seja amparando suas demandas, ou hostilizando sua existência.

Por outro lado, na concepção de Esposito, não é paradoxal que um movimento radical, tal como o anarquismo, haja também como uma força instituinte. Na realidade, essa dinâmica é justamente o que permite o processo de renovação institucional, que se mostra fundamental para a construção do futuro, sendo os movimentos citados, norteados pela desobediência civil, exemplificações práticas desta tese.

Em suma, o objetivo é abordar perspectivas contrastantes em relação ao papel das instituições, seja no contexto do desenvolvimento de países, como visto pelos economistas, ou na preservação da vontade humana, conforme a interpretação de Esposito.

Dentre essas perspectivas, busca-se ressaltar a posição do ser humano, nessa relação com as instituições, validando-as ou não, de acordo com a maneira que estas os cerceiam de sua completa liberdade, em prol de um objetivo maior.

Nesse cenário, instabilidade institucional se mostrou benéfica, tanto para a construção de novas instituições - mais democráticas e inclusivas - quanto para a destruição de antigas instituições nocivas ao desenvolvimento social, sendo a desobediência civil um bom exemplo, justamente por servir como ponto de convergência de diferentes movimentos, do tipo ao longo da história, e por também carregar um teor libertário em sua origem.

Considera-se, portanto, não apenas a atitude dos movimentos radicais em relação às instituições, mas também a reação institucional em relação às pautas trazidas pelos movimentos, tal como conclui Esposito, em consonância ao pensamento de Adorno (Institutions, 2021, p. 47): "Nosso destino não depende apenas da solidez das instituições, mas, acima de tudo, de sua capacidade de mudança."¹⁶

¹⁶ Esposito, Roberto. Institution. 2021, p. 47 "Our fate does not depend solely on the solidity of institutions but, above all, on their capacity to change".

REFERÊNCIAS

- ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James (2019), *The Narrow Corridor. States, Societies, and the Fate of Liberty*, Penguin Publishers, New York. 576 pages.
- ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. *Why nations fail: the origins of power, prosperity and poverty*. New York: Crown, 2012.
- ADDOR, Carlos Augusto. *Insurreição anarquista do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Dois Pontos, 1986.
- ARENDT, Hannah. *The Human Condition* (Chicago, IL: University of Chicago Press, 1958)
- Brazil. *J. Polit. Econ.* 23 (2) • Apr-Jun 2003 <https://doi.org/10.1590/0101-31572003-0684>
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.
- NORTH, Douglas C. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- Sérgio Karam. Porto Alegre: L&PM, 1997.
- The Journal of Economic Perspectives*, Vol. 5, No. 1. (Winter, 1991).
- THOREAU, Henry David. *A desobediência civil*. São Paulo: Cia das Letras, 2012.
- WITTGENSTEIN, Ludwig (2001) [1953]. *Philosophical Investigations*. Blackwell Publishing